

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CULTURA DAS ÁGUAS**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais de Currálinho!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRÊMIO CULTURA DAS ÁGUAS**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Curralinho, Pa.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) de Curralinho torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Curralinho, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Curralinho.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

## 2.2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS

Serão premiados **17 agentes culturais**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 51.660,42 (Cinquenta e um mil seissentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional programática **1106 13 392 0008 2.047 – Fonte 17190000 – Natureza de Despesa 3.3.90.31.00 – aprovado na lei municipal de nº 934, de 27 de agosto de 2024.**

**Prazo de inscrição: De 09h do dia 06/04/2026 até 14h do dia 04/05/2026.**

## 2.3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever no Edital todos os agentes culturais que tenham contribuição artística ou cultural no município de Curalinho há, pelo menos, 02 (dois) anos, atendendo aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Residir em área rural do município de Curalinho há, no mínimo, 02 (dois) anos; Estar atuando na área artística ou cultural no município de Curalinho, exclusivamente na área rural, de forma comprovada por, no mínimo, 02 (dois) anos, sendo indispensável que essa atuação seja contínua e esteja em consonância com as realidades culturais locais.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outro;

O agente cultural pode ser: I - Pessoa física; / II - Microempreendedor individual – MEI; / III - Grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, representado por pessoa física.

## 2.4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou servidores públicos que tiverem cargo de confiança na administração pública (secretários, diretores, coordenadores, chefes de departamento).

IV – Declaração de que o agente cultural não se encontra inadimplente junto à Administração Pública Municipal, no que se refere à execução de projetos culturais e prestação de contas de recursos públicos.

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.5. EM QUANTAS CATEGORIAS CADA AGENTE CULTURAL PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

**Atenção!** Cada agente cultural poderá se inscrever em quaisquer dos editais disponíveis. No entanto, o agente cultural só poderá ser contemplado em uma única categoria e em um único edital. Caso o agente cultural seja selecionado em mais de um edital, ele será contemplado no edital no qual obteve maior pontuação. Dessa forma, a premiação será concedida apenas no edital em que o agente demonstrou maior mérito segundo os critérios de avaliação.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. Como se inscrever:

O agente cultural deve encaminhar por meio de entrega física, dentro de uma pasta, ou por envio por e-mail a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Portfólio ou Currículo de Artista contendo em anexo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Curalinho, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

**Atenção!** Visando garantir a ampla participação de agentes culturais em situação de vulnerabilidade, será permitida a inscrição na forma oral ou por meio de vídeo, da seguinte forma:

- a inscrição oral poderá ser feita presencialmente. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
- a inscrição por meio de vídeo poderá ser entregue presencialmente, em pen-drive ou DVD. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função. Ou enviar via e-mail para **pnabcurrvalho@gmail.com**, sendo necessário que o agente cultural se identifique no vídeo informando os dados solicitados no edital, para validar sua participação.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5. COTAS

### 5.1. Categoria de cotas:

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

## **5.2. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## **5.3. Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## **5.4. REMANEJAMENTO DAS COTAS**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## **6. ETAPA DE SELEÇÃO**

### **6.1. Quem analisa as candidaturas:**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas externos contratados, devidamente qualificados para avaliar as candidaturas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

### **6.2. QUEM NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à

comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 6.3. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Currálinho, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### 6.4. RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Currálinho no site oficial do Portal da transparência do município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos, composta por membros da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Currálinho, membros do conselho de política cultural, ou profissionais da área cultural, que não tenham participado da comissão de seleção que serão responsáveis por analisar e julgar os pedidos de reconsideração de forma imparcial e técnica.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail **pnabcurrálinho@gmail.com** ou entregue na sede da SECTEL no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado provisório. Para efeito de contagem do prazo, será considerado o primeiro dia útil posterior à data da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. A decisão da comissão de Recurso será definitiva, não cabendo novos recursos ou contestações.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Portal da transparência do município.

## 7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I – Caso uma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos excedentes poderão ser destinados para outra categoria que possua inscrições selecionadas, mas que não foram contempladas por falta de recursos disponíveis, priorizando os proponentes com as maiores notas na fase de seleção;

II – Se não houver projetos remanescentes em outras categorias, o valor excedente será redistribuído entre os proponentes já contemplados na mesma categoria em que houve a sobra de recursos.

III – o remanejamento ou rateio dos recursos será realizado de forma transparente, com a devida comunicação aos proponentes envolvidos e registro em ata pela comissão organizadora do edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de **entrega física**, os seguintes documentos:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III - Comprovante de conta bancária de titularidade do proponente;

IV - Declaração de prestação de contas para quem recebeu recursos da Lei Paulo Gustavo, emitido pela secretaria de cultura de currálinho, atestando a regularidade na utilização dos recursos e a devida prestação de contas.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, e comunidades tradicionais do município (ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas, entre outras);

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

### 8.2. RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à **Comissão Organizadora do Edital**, que deve ser apresentado por meio de **envio de e-mail para [pnabcurrálinho@gmail.com](mailto:pnabcurrálinho@gmail.com)** ou sede da SECTEL no prazo de 03 (três) dias a contar da

publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Portal da Transparência do município de Curralinho** e na **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL)**.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://pmcurralinho.pa.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-ciclo-2-pnab-2025/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site e nas mídias sociais oficiais da prefeitura de Curralinho e da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

#### 10.1.1. Busca ativa:

Considerando as especificidades territoriais do Município de Curralinho e com o objetivo de garantir a ampla participação de agentes culturais das áreas rurais e ribeirinhas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar ações de busca ativa para divulgação e mobilização dos potenciais proponentes.

A busca ativa consiste em estratégias de alcance direto aos agentes culturais, podendo incluir visitas às comunidades, articulação com lideranças locais, apoio no acesso à informação, orientação sobre o edital e suporte no processo de inscrição.

As ações de busca ativa não implicam favorecimento ou seleção prévia de proponentes, assegurando-se o respeito aos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência, sendo a participação.

#### 10.1.2. Cronograma do edital

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/04/2026
Inscrições	De 09h do dia 06/04/2026 até as 14h do dia 04/05/2026
Análise das candidaturas	De 05/05 até dia 09/05/2026
Divulgação do resultado provisório	Dia 12/05/2026
Período de recurso do resultado provisório	De 13/05 até dia 15/05/2026
Divulgação do Resultado Final	Dia 20/05/2026
Fase de habilitação	De 21/05 até dia 27/05/2026
Divulgação da lista preliminar dos habilitados	Dia 29/05/2026
Recursos contra a etapa de habilitação	De 01/06 até 03/06/2026
Homologação do resultado final	08/06/2026

## 10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabcurralinho@gmail.com](mailto:pnabcurralinho@gmail.com) e telefone 91 992118503 ou 91 993942722 (de 09h as 14h) de segunda a sexta-feira. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer SPECTEL.

## 10.3. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

## 10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Trajetória Cultura

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V – Declaração de representação de grupo ou coletivo


Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX - Formulário de Recurso

Curralinho, Pará 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS BARATINHA OLIVEIRA**  
Data: 01/04/2026 20:37:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Baratinha Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CLEBER EDSON DOS SANTOS  
RODRIGUES:02946890287

Assinado de forma digital por  
CLEBER EDSON DOS SANTOS  
RODRIGUES:02946890287  
Dados: 2026.04.01 23:16:00 -03'00'

Cleber Edson dos Santos Rodrigues  
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I  
CATEGORIAS

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 51.660,42 (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas com valor de R\$ 3.038,84 (três mil e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) cada.

**2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**

a) **Agentes da Cultura Ribeirinha:** Destinada a agentes culturais que atuam diretamente na cultura ribeirinha do município de Currálinho (exclusivo para área rural do município), abrangendo trabalhadores da cultura como mestres de tradições, artistas populares e demais agentes culturais individuais, que residam na região e desenvolvam atividades culturais relacionadas à identidade local.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
<b>AGENTES DA CULTURA RIBEIRINHA</b>	10	04	02	01	17	R\$ 3.038,84	R\$ 51.660,42



Facebook Pessoal:

Instagram:

Telefone para Contato:

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros       Benzedeiros       Caatingueiros       Caboclos
- Caiçaras       Cipozeiros       Extrativistas
- Raizeiros       Ribeirinhos       Povos indígenas
- Catadores de mangaba
- Comunidades quilombolas
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Pescadores artesanais
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Quebradeiras de coco babaçu
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim       Não

**Gênero:**

- Mulher cisgênero       Homem cisgênero       Mulher Transgênero
- Homem Transgênero       Pessoa Não Binária       Travesti
- Não informar

**Orientação sexual:**

- Lésbica       Gay       Heterossexual       Bissexual
- Outra       Prefere não responder

**Raça, cor ou etnia:**

<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
<b>Você é uma Pessoa com Deficiência?</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Auditiva <input type="checkbox"/> Sim, Física-motora <input type="checkbox"/> Sim, Intelectual <input type="checkbox"/> Sim, Visual <input type="checkbox"/> Sim, Múltipla <input type="checkbox"/> Sim, Transtorno do Espectro Autista <input type="checkbox"/> Sim, Outra (indicar qual)
<b>Qual o seu grau de escolaridade?</b>
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto
<b>Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?</b>
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.
<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos
<b>Possui quantos anos de experiência na área cultural?</b>
[Número inteiro]
<b>Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
1. <b>Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?</b>

<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei
<b>II - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA</b>
<b>1. Nome do grupo ou coletivo</b>
[Texto – 100 caracteres]
<b>2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo</b>
[número inteiro]
<b>3. Nome do representante:</b>
[texto – 100 caracteres]
<b>4. CPF do representante :</b>
[campo CPF validado]
<b>5. E-mail de contato:</b>
[campo e-mail validado]
<b>6. Telefone de contato:</b>
[apenas números]
<b>7. Endereço completo (da sede):</b>
[texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

9. **Estado:**

[lista estados IBGE]

10. **CEP:**

[campo CEP validado]

11. **Anos de atuação na área cultural?**

**12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim      ( ) Não

( ) Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

( ) Sim, eu concordo.

( ) Não, eu não concordo.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Curralinho-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CULTURA DAS ÁGUAS**

**ANEXO III**

**TRAJETÓRIA CULTURAL**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL**

**1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**1.2 Como começou a sua trajetória cultural?**

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

**1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

**1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL  
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 15 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação (Até 15 pontos)</b>
<b>A</b>	Relevância cultural e Manutenção dos Saberes Tradicionais	<p><b>15 pontos:</b> O proponente mantém e transmite saberes que são altamente representativos e relevantes para a identidade cultural amazônica, preservando práticas tradicionais raras ou de grande importância.</p> <p><b>10 pontos:</b> O proponente preserva e transmite saberes tradicionais relevantes, mas com menor amplitude ou impacto local.</p> <p><b>5 pontos:</b> O proponente participa da preservação de saberes, mas de forma limitada ou esporádica.</p> <p><b>0 pontos:</b> Não preserva ou mantém saberes culturais tradicionais.</p>
<b>B</b>	Trajetória Cultural e tempo de atuação	<p><b>15 pontos:</b> O proponente tem mais de 20 anos de dedicação contínua aos saberes tradicionais.</p> <p><b>10 pontos:</b> O proponente tem uma trajetória de 10 a 20 anos de atuação no campo cultural.</p> <p><b>5 pontos:</b> O proponente tem trajetória de 02 a 10 anos de atuação no campo cultural.</p> <p><b>0 pontos:</b> Trajetória cultural inferior a 2 anos.</p>

<p><b>C</b></p>	<p>Impacto na Comunidade</p>	<p><b>15 pontos:</b> O proponente beneficia diretamente um grande número de pessoas e tem um impacto claro e mensurável na comunidade, envolvendo o público tanto como espectadores quanto como colaboradores nos projetos.</p> <p><b>10 pontos:</b> O proponente beneficia de forma moderada a comunidade, impactando um número razoável de pessoas e recebendo apoio local.</p> <p><b>5 pontos:</b> O proponente beneficia um grupo pequeno ou limitado, com impacto reduzido na comunidade.</p> <p><b>0 pontos:</b> Não demonstra impacto significativo na comunidade.</p>
<p><b>D</b></p>	<p>Transmissão de Saberes</p>	<p><b>15 pontos:</b> O proponente tem grande envolvimento na transmissão de saberes, promovendo oficinas, encontros e atividades regulares para diferentes públicos.</p> <p><b>10 pontos:</b> O proponente compartilha os saberes, mas de forma esporádica ou com público limitado.</p> <p><b>5 pontos:</b> o proponente compartilha seus saberes em poucas ocasiões.</p> <p><b>0 pontos:</b> Não realiza transmissão de saberes para a comunidade.</p>
<p><b>E</b></p>	<p>Atuação com Grupos em Situação de Vulnerabilidade</p>	<p><b>15 pontos:</b> O proponente desenvolve projetos voltados a diversos grupos vulneráveis de forma contínua e significativa, impactando positivamente suas condições sociais e culturais.</p> <p><b>10 pontos:</b> O proponente desenvolve algumas ações para grupos vulneráveis, mas de forma esporádica ou com impacto moderado.</p> <p><b>5 pontos:</b> O proponente tem poucas ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade, com impacto limitado.</p> <p><b>0 pontos:</b> Não há atuação voltada a grupos em situação de vulnerabilidade.</p>
<p><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:</b></p>		<p>75</p>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural com idade igual ou superior a 60 anos	5
G	Agente cultural do gênero feminino	5
H	Agente cultural negro ou indígena	5
J	Agente cultural com deficiência	5
J	Agente cultural LGBTQIAPN+	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>25 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será estabelecida por um parecerista, responsável por analisar esta categoria específica deste edital. Cada avaliador atribuirá as pontuações de acordo com os critérios definidos. Caso surjam dúvidas ou divergências nas avaliações, o parecerista poderá solicitar a análise conjunta de uma ou mais inscrições aos outros dois avaliadores. Essa colaboração visa garantir um julgamento justo e transparente das candidaturas, assegurando que todas as decisões sejam bem fundamentadas e consensuais.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - I - **Maior idade do proponente:** O proponente mais velho terá prioridade.
  - II - **Maior somatória na pontuação bônus:** A candidatura que obtiver a maior pontuação bônus será favorecida.
  - III - **Pontuação segundo a ordem dos critérios de pontuação bônus:**
    - Para pessoas físicas, a ordem de desempate será: f, g, h, i, j, respectivamente
    - Para pessoas jurídicas e coletivos, a ordem de desempate será: k, l, m, n, o, respectivamente
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**  
**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

\_\_\_\_\_ LOCAL

\_\_\_\_\_ DATA

MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL  
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 001/2026 – Cultura das Águas, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL  
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 001/2026 – Cultura das Águas, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO